



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL  
*"Em Defesa dos Direitos da Cidadania"*

---

**INDICAÇÃO DE Nº: 06/2020**

**OTALÍCIO FERREIRA DE MEDEIROS**, vereador com acento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 95 do regimento interno dessa casa.

**EMENTA:** Indico ao Poder Executivo Municipal, juntamente ao seu setor competente, que sejam feitas reivindicações junto a prestadoras de telefonia móvel para a implantação de serviço de telefonia móvel no Distrito de Faveira

**JUSTIFICATIVA:** O Distrito de Faveira é uma das poucas regiões que ainda não possui sinal de telefonia móvel. A comunidade já fez esta reivindicação há anos e até agora não foi atendida com este tão importante serviço para os moradores e visitantes. Sabemos que é uma ação que não depende exclusivamente do poder executivo municipal, mas que seja feito um empenho maior para que este sonho antigo dos moradores da região seja atendido, facilitando a comunicação entre os seus habitantes e também para a promoção do desenvolvimento de toda a região do Vale do Arabê.

INDICO: Na forma regimental, após ter ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que o Senhor Prefeito Municipal, avalie esta possibilidade.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carnaubal – Ceará, aos 18 de fevereiro de 2020.**

---

**OTALÍCIO FERREIRA DE MEDEIROS**  
VEREADOR